



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS
CAMPUS SANTA INÊS
 Rodovia BR 420 - KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra
 CEP: 45320-000 - SANTA INÊS-BAHIA
 TELEFONE: (73) 3536-1210 - FAX: (73) 3536-1212

EDITAL Nº 03/2015

MATRÍCULA 2015

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE TURMA 2014.2

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 813 de 17/08/2011 e DOU de 19/08/2011, e, em atendimento ao item 13.1 do Edital 033 de 26 de agosto de 2014, referente ao processo seletivo para ingresso de estudantes em 2015, torna público:

I - DO OBJETO

O período de matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital 033 de 26 de agosto de 2014 para o preenchimento do número de vagas do Curso Técnico em Informática - Subsequente.

II - DAS VAGAS

	CURSO	VAGAS	INGRESSO
01.	Técnico em Informática – subsequente Turno vespertino	20	1º Semestre 2015 Turma 2014.2

III - DA MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
09 a 10 de Fevereiro de 2015	Matrícula dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas – 1ª CHAMADA	Secretaria de Registros Acadêmicos no Campus Santa Inês – SRA Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia Telefone: (73) 3536-1210 - Ramal 109	8:00h às 11:30h 13:00h às 16:30h
11 de Fevereiro de 2015	Divulgação da relação de candidatos aprovados para preenchimento de vagas – 2ª CHAMADA	Site do Campus Santa Inês http://www.ifbaiano.edu.br/idades/santaines	14:00h
12 a 13 de Fevereiro de 2015	Matrícula dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas convocados na 2ª CHAMADA	Secretaria de Registros Acadêmicos no Campus Santa Inês – SRA Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia Telefone: (73) 3536-1210 - Ramal 109	8:00h às 11:30h 13:00h às 16:30h
Não sendo preenchidas as vagas ofertadas, na 1ª e 2ª chamadas, será realizada uma 3ª chamada			
19 de Fevereiro de 2015	Divulgação do número de vagas remanescentes e relação de candidatos aprovados para 3ª chamada	Site do Campus Santa Inês http://www.ifbaiano.edu.br/idades/santaines	14:00h
A relação de candidatos aprovados convocados para 3ª Chamada será correspondente ao quantitativo de candidatos 5 (cinco) vezes o número de vagas ainda existente (vagas remanescentes), que serão pré-matriculados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas.			
20 de Fevereiro de 2015	Matrícula dos candidatos convocados para a 3ª chamada, conforme o número de vagas remanescentes.	Secretaria de Registros Acadêmicos no Campus Santa Inês – SRA Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia Telefone: (73) 3536-1210 - Ramal 109	9:30h (Os candidatos convocados devem comparecer até esse horário. Pós esse horário o candidato não terá direito a pleitear a vaga)
Todos os candidatos convocados para pleitear a vaga da 3ª chamada devem comparecer no local e horário de matrícula munido de todos os documentos exigidos para realização da matrícula.			

IV - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Documento de Identidade (RG) (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- c) CPF (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- d) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos) (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- g) Comprovante de residência (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- h) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- j) Comprovante de vacinação antitetânica (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- l) Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH (fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original);
- m) Ficha de Matrícula (Anexo I a) (fornecido pela SRA) preenchida e assinada (menor de idade, assinatura do responsável).

A matrícula pode ser efetuada por procuração. Desde que o procurador se apresente com cópia de documento oficial de identificação do candidato, com foto, e apresentação de documento de identificação oficial (original e cópia), com foto, do procurador.

V – DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

- a) Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (Ação Afirmativa) é obrigatória ao candidato a

apresentação do original e cópia do Histórico Escolar, ou Certificado, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

b) O candidato com necessidade especial deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID.

c) Os candidatos que realizaram a opção de cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda per capita.

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses.

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e, Extratos Bancários dos últimos três meses a DAP (Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao Pronaf fornecidos pela EBDA - Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A e Sindicato de Trabalhadores Rurais).

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses.

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os Autônomos e Profissionais Liberais: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família e Extratos Bancários dos últimos três meses.

- São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita, referentes a Rendimentos Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Extratos Bancários dos últimos três meses e Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

a) O candidato que no ato da matrícula apresentar **Atestado de Conclusão de Curso** (Ensino Médio), ficará com a matrícula condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**, no prazo de até **60 dias úteis**, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

b) Os documentos que necessitam de autenticação poderão ser autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.

c) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior, ou pelo seu responsável legal, se menor, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original.

- d) Apurada a falsidade documental ou a fraude para a obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado.
- e) Não haverá convocação de candidatos para a efetivação da matrícula. O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, caso contrário, o candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IF Baiano – Campus Santa Inês.

Nelson Vieira da Silva Filho
Diretor Geral

Vagas reservadas – Lei nº 12.711/2012

- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
(Ler o edital sobre a documentação necessária).
- Candidatos das demais etnias com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
(Ler o edital sobre a documentação necessária).
- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
(Ler o edital sobre a documentação necessária).
- Candidatos das demais etnias com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
(Ler o edital sobre a documentação necessária).
- Candidatos com Necessidades Educacionais Específicas.
(Ler o edital sobre a documentação necessária)
- Ampla Concorrência

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. É de Intelra responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada na matrícula, caso seja evidenciado em qualquer tempo a falsidade de alguma documentação implicará no cancelamento de sua matrícula neste Estabelecimento.
2. Indenizar total ou parcialmente, quaisquer danos causados ao Patrimônio Público deste Estabelecimento;
3. Arcar com as despesas relativas à necessidade de assistência médica e odontológica, autorizando o Instituto a tomar as primeiras providências;
4. Assegurar participação em atividades programadas pelo Instituto;
5. Eximir de responsabilidade o Instituto, quanto a possíveis incidentes relativos a saídas do educando e participação em viagens técnico-pedagógicas;
6. Fazer respeitar os dispositivos legais - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA - estabelecidos pelo Instituto Federal Baiano Campus Santa Inês.

DATA	ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:	